



SEQ1857-02/2017/GJU

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS – SEMAD**

**A/C: DANIELA SOUZA**

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE – DGRD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 1º e 2º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CEP: 31630-900

[daniela.souza@meioambiente.mg.gov.br](mailto:daniela.souza@meioambiente.mg.gov.br)

[recuperacaorioce@meioambiente.mg.gov.br](mailto:recuperacaorioce@meioambiente.mg.gov.br)

**REF.:** *Solicitação de dados complementares para elaboração do Estudo de Segurança Hídrica, no âmbito do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água (PG32), em atendimento à Cláusula 171 do TTAC.*

Prezada Senhora,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, expor o quanto segue.

Como se sabe, em 23/02/2017 foi realizada reunião na Fundação Dom Cabral, em Nova Lima/MG, com a participação de representantes do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD), Agência Estadual de Recursos Hídricos do Espírito Santo (AGERH), Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA), Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB), Agência Nacional de Águas (ANA), FUNDAÇÃO RENOVA, Rhama Consultoria Ambiental e NHC Brasil, para tratar sobre o desenvolvimento e a validação das



metodologias aplicadas nos estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água, em atendimento à Cláusula 171 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta<sup>1</sup> (“TTAC”), que trata sobre o Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água (PG32), no âmbito do qual está sendo elaborado o Estudo de Segurança Hídrica.

Conforme destacado na referida reunião, os dados utilizados pela FUNDAÇÃO para a caracterização hidrogeológica necessária à elaboração do estudo em questão foram os dados públicos de poços disponibilizados no SIAGAS (Sistema de Informações de Águas Subterrâneas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM). A ANA, em razão dessa informação, sugeriu que fossem utilizados também os dados provenientes dos órgãos ambientais estaduais.

Diante disso, restou acordado que a FUNDAÇÃO formalizaria um pedido de acesso aos dados e bacias dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo à SEMAD e AGERH, indicando a área onde será necessário o levantamento de informações.

Assim, em atendimento ao acordado no âmbito da reunião em questão, a FUNDAÇÃO vem solicitar o acesso e envio dos dados referentes à gestão dos recursos hídricos desses Estados, tais como, mas não se limitando a:

- Cadastro e informações técnicas pertinentes aos poços presentes nas áreas de interesse do Estudo de Segurança Hídrica (para tanto, encaminhamos anexo o mapa e a lista das áreas com os Municípios e Distritos elencados na Cláusula 171 do TTAC);
- Relação de postos fluviométricos e suas respectivas séries históricas (exceto aqueles presentes no banco de dados da ANA – Hidroweb);
- Estudos de caracterização hidrogeológica das áreas de interesse (todo e qualquer estudo pertinente ao tema, desde análises hidrogeoquímicas a estudos geofísicos, por exemplo);
- Estudos de caracterização hidrológica das áreas de interesse (estudos de regionalização de vazões e mapas potenciométricos, por exemplo);

---

<sup>1</sup> O TTAC foi firmado em 02 de março de 2016, em decorrência do rompimento da barragem de Fundão (“Evento”) ocorrido em 05 de novembro de 2015, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.



- Dados referentes a estudos pedológicos (taxa de infiltração de solo, uso e ocupação de solo e etc.); e
- Demais informações e dados julgados pertinentes à elaboração do Estudo de Segurança Hídrica por este r. órgão ambiental.

Sendo o que cabia para o momento e certa da compreensão, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
MATEUS LABOISSIÈRE MOL  
ENGENHEIRO HIDROGEÓLOGO DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS